

Diagnóstico e Terapêutica, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir um encargo até ao montante de 295.000,00 EUR (duzentos e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição e implementação de um sistema de arquivo de imagens médicas, visualizador universal e portal de prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

2017 — 147.500,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2018 — 147.500,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos financeiros emergentes da execução da presente portaria são cofinanciadas no âmbito do FEDER, sendo que o financiamento nacional associado ascende no máximo a 54.500 € (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros).

4 — A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732713

#### Portaria n.º 249/2017

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de exploração da Central Térmica do Hospital de São José, celebrando o correspondente contrato pelo período de 3 anos, para o que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 620.250,00 EUR (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de exploração da Central Térmica do Hospital de São José.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2018: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2019: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E..

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732535

#### Portaria n.º 250/2017

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de manutenção das instalações, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001,

de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 756.486,90 EUR (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e seis centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de manutenção das instalações.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 278.705,70 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2018: 477.781,20 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E..

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732705

## DEFESA NACIONAL

### Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

#### Édito n.º 213/2017

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
108806	Coronel	Jorge Alberto Guerreiro Vicente.
109637	Coronel	Castulo Manuel Moreira Correia.
109867	Tenente-coronel	Jorge Augusto Viana Pereira da Costa.
110435	Coronel	Carlos Manuel de Oliveira Castro.
110841	Capitão-de-mar-e-guerra	Oswaldo José Martins do Patrocínio.
110955	Coronel	Delfim Leitão Fernandes.
212614	Major	António Salsinha.
212852	Sargento-ajudante	José Ferreira de Almeida.
213369	Segundo-sargento	Manuel Tomás Pereira Caldas.
214541	Major	António Cordeiro Valadas.
215116	Civil	Carlos Augusto Holtremann Franco.
215126	Civil	António Maria Sebastião dos Santos.
215130	Civil	Francisco Xavier António Maria Auxiliadora Perpétua Gomes.
215131	Civil	Panduronga Naique.
215132	Civil	Estevam Cristovam Graça Dias.
215192	Civil	Virgílio Augusto Sardinha.
215206	Civil	João Valério Dias.
215211	Civil	António José de Carvalho e Melo.
215221	Civil	António Fernandes Moreira Barbosa.
215255	Civil	Augusto Pinto Catalão.
215282	Civil	Joaquim Artur Pereira.
215290	Civil	Emílio Romão Raimundo de Matos.
215372	Civil	António Manuel Teixeira.
215385	Civil	Francisco Gomes da Silva Folgado.
215423	Civil	Humberto Jorge Mendes Leal.
215570	Primeiro-sargento	Henrique José Marques da Costa Rosa.
215821	Civil	António Victorino Rala.
216014	Capitão	Lucílio Correia Mendes Leitão.
216028	Capitão	Jerónimo dos Santos Rebocho Carrasqueira.
216086	Capitão-de-fragata	Adriano Silvério Ferreira.